



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
028-2020**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATADO(A):** JULIANA APARECIDA DA SILVA, brasileiro(a), SERVENTE TEMPORARIO, portador(a) do RG nº 99488980 – SSP PR e CPF nº 010.811.829-03, admitido(a) pelo Contrato nº 022-2019 de 29/05/2019, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** - O contrato de Trabalho firmado em 29/05/2019, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2019, fica rescindido a partir do dia 01/12/2020.

**Cláusula 2ª** – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 01 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Contratante

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

Processo n° 262/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE LUMINÁRIAS EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A FIM DE GARANTIR SUA PLENA OPERAÇÃO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 11 de agosto de 2020.

Tipo de Julgamento: Global

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, n° 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 18 de dezembro de 2020, às 08:30 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

Processo n° 263/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS (530 KWP) E PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA (546 KWP), A FIM DE GARANTIR SUA PLENA OPERAÇÃO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES – MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR., conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 11 de agosto de 2020.

Tipo de Julgamento: Global

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, n° 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 21 de dezembro de 2020, às 08:30 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### **PORTARIA MUNICIPAL N.º 318/2020**

07 de dezembro de 2020

**SÚMULA: CONCEDE O RETORNO ÀS ATIVIDADES  
NORMAIS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedido o retorno às atividades a Servidora Pública Municipal, **Ana Marta Feitosa**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.079.055-6 – SSP/PR, ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 417581, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Nova Londrina, ocupante do cargo de Servente anteriormente licenciado pela Portaria nº 225/2020, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Centro - Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

#### **DECRETO MUNICIPAL N° 393/ 2020**

07 de dezembro de 2020

SÚMULA: FIXA CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a complexidade, intensidade e necessidade de manutenção dos serviços inerentes ao fechamento do exercício fiscal e do mandato, deverasmente comprometido pelo curto período para o encerramento do ano; Considerando a intensificação do estado de alerta quanto aos casos de contaminação do coronavírus – COVID-19, em nível estadual, e não muito diferente no Município, que exige extrema cautela; Considerando que o fluxo descontrolado de pessoas aumenta o risco de contágio,

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** O horário de atendimento ao público nas repartições públicas municipais, a partir de 09 de dezembro de 2020 (Quarta-feira), será das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, salvo as necessidades especiais de funcionamento, principalmente em caso de processos licitatórios urgentes e inadiáveis.

**Parágrafo único.** Mantem-se o horário de expediente, das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira, exclusivamente para os serviços internos, sem atendimento ao público como forma de restrição do fluxo de pessoas nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º.** Consideram-se atingidas por estas determinações as seguintes repartições públicas municipais:

I – Paço Municipal;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social, no tocante aos setores de exclusiva atividade administrativa, sem prejuízo das atividades de atendimento aos programas vinculados ao cadastramento e outros serviços de assistência social direta ou indiretamente relacionados ao enfrentamento da pandemia do coronavírus;

III – Agência do Trabalhador

IV – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no tocante ao setor de engenharia, alocado junto ao Paço Municipal;

V – Secretaria Municipal da Educação no tocante aos setores de exclusiva atividade administrativa, sem prejuízo das atividades de atendimentos aos serviços de educação municipal, principalmente quanto ao suporte das atividades escolares, mesmo que virtuais;

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, incluindo-se a Sala do Empreendedor.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Centro - Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pml@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as condições de funcionamento das demais secretarias e repartições públicas municipais, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 382/2020, notadamente quanto ao recesso de final de exercício e aos plantões dos serviços essenciais durante (serviços de atendimento em saúde e de limpeza pública).

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas a qualquer tempo, priorizando sempre o interesse da manutenção das atividades administrativas municipais.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Centro - Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

#### **DECRETO MUNICIPAL N°.392/2020**

**de 07 de dezembro de 2020**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 255/2020.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – O contido na Ata de reunião do Comitê de Crise do Coronavírus no âmbito da Saúde, que recomenda a suspensão de qualquer ação pública que venha a promover aglomeração de pessoas nos espaços públicos (decorações natalinas, inaugurações e eventos em geral).

#### **DECRETA:**

**Art. 1°** – Fica declarado a nulidade do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 255/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, MÁQUINA DE NEVE E FORNECIMENTO DE CORDÃO DE LED E AFINS, DESTINADOS A COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS.

**Art. 2°** - Que sejam intimados os interessados na presente licitação.

**Art. 3°** – Sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias inerentes ao processo.

**Art. 4°** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração